



BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1994, de 22 de Agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

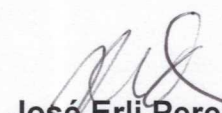
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade do Durasnal – 3º Distrito, através da implantação da Agência de Correios Comunitária.

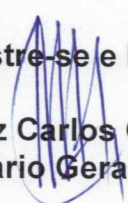
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e o Município deverá apresentar o espaço físico, onde a Agência de Correios comunitária poderá ser instalada e o operador que será treinado pela ECT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22 / 08 / 2006
